ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.594/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$2.000.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 1105 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal – portaria nº2413 de 14/10/2013
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$1.667.809,00

PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção
PROJ. ATIV.: 1106 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – portaria nº2413 de 14/10/2013
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$332.191,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da portaria nº 2.413 de 14 de outubro de 2013, conforme abaixo descriminado:

PORTARIA Nº 2413 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO A FUNDO
VALOR: R$2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E339CA24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2013. Edição 1062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/